
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* - PORTARIA 804/2025-GP, 15 DE
AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOSÉ DALVAN DANTAS DE ARAUJO**, matrícula n.º 18180, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Orientador Social**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Acolher a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSÉ DALVAN DANTAS DE ARAUJO**, matrícula n.º 18180, por ter atingido resultado **REGULAR**, equivalente a nota final de **6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos**, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

Art. 3º. Manter o servidor em programa de acompanhamento sócio-funcional vinculado ao estágio probatório, como prevê o inciso I, §1º, do Art. 18 da lei nº 1285, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:4BF861D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2025. Edição 3605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>